



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DECRETO N.º 762/2014

Abre Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal n.º 4.251, de 16 de outubro de 2014

DECRETA

Art. 1º Abra-se Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação a seguir:

11	Secretaria Municipal de Urbanismo		
002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.1502.01.005	Reurbanização e Melhorias em Av./Ruas/Parques		
4.4.90.61.00 - 4041	Aquisição de Imóveis	000	150.000,00


Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto utilizem-se os recursos oriundos do cancelamento parcial discriminado abaixo.

03	Secretaria Municipal de Administração		
002	Departamento de RH e Serviços Administrativos		
04.122.0403.02.056	Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00 - 0220	Vencimentos e Vant.Fixas	000	150.000,00

Art. 3º Ajuste-se a Lei n.º 4.142, de 18/12/13, do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e na Lei n.º 4.071, de 20/06/13, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2014.


LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL